

LEI MUNICIPAL Nº 812/14 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar artigo da Lei Municipal nº 728/12 de 27 de março de 2012.

Art. 1º- Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar a carga horária semanal do cargo de Farmaceutico, que passa a ser de 20 horas semanais.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo 1º, perceberá seu salário proporcional às horas constantes.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
aos 18 de março de 2014

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 18 de março de 2014

Giovani Sachetti
Secretário da Administração